



Lei

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



LEI Nº 262 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Professora Sandra Alves dos Santos e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria a Creche Municipal Professora Sandra Alves dos Santos, localizada no Povoado de Mato Verde – Canarana - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida creche ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/Ba, em 28 de maio de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal